

## **PORTARIA N° 319/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a PL do CONFEA de nº 1877/2015, de 28 de agosto de 2015, que fixa o valor das diárias e auxílio translado a serem praticados pelos Conselhos Regionais em 85% dos valores fixados para os membros do Conselho Federal;

Considerando a Mensagem Eletrônica 282/2015, de 02 de setembro de 2015, que estabelece os valores das diárias e auxilio translado no âmbito do CONFEA;

Considerando a necessidade de adequar os valores de diárias a ser aplicada pelo CREA-PA, inclusive para deslocamentos intermunicipais

## **RESOLVE**:

- 1. Revogar a Portaria nº 313/2015.
- 2. Aplicar a tabela de diárias a ser praticada pelo CREA-PA, conforme valores abaixo:

## **DIÁRIAS INTERESTADUAIS**

- 1.Presidente e Conselheiros- R\$ 493,00
- 2. Colaboradores Eventuais R\$ 433,50
- 3.Empregados R\$ 306,00

## **DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS**

- 1.Presidente e Conselheiros- R\$ 420,00
- 2. Colaboradores Eventuais R\$ 370,00
- 3.Empregados R\$ 260,00
- 3. Fixar em R\$ 80,75 o valor do Auxilio Translado-AT a ser concedido para viagens dentro e fora do estado.
- 4. Estabelecer que para o cálculo das diárias deve se considerar o número de pernoites mais 1 (um) Auxílio Translado-AT que corresponde ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- 5. Determinar que o auxilio translado, seja concedido somente para os casos de deslocamento aéreo, marítimo e transporte coletivo, não sendo devido nos casos de deslocamento exclusivamente terrestre em veículo próprio ou frota do CREA-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2015.

Elias da Silva Lima PRESIDENTE